DIÁRIO DO GRANDE ABC

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.963, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.307/2021, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.627.361,80 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

46.01.04.122.0050.2.138	Ações e Políticas Públicas da UCE	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200.000,00
47.70.08.244.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427.361,80

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 4.627.361,80 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	4.200.000,00
47.70.08.243.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427.361,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de julho de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso das Vias. Edital 115: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - C.F. 09.202.007 Not. 0423/2022 (limpeza) Luiz Henrique Ricci. C.F. 16.075.099 Not. 0433/2022 (muro) Sebastião Paie. C.F. 23.031.102 Not. 0587/2022 (limpeza) Magali Aparecida Raminelli. C.F. 02.173.001 Not. 0615/2022 (limpeza) Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. C.F. 02.173.001 Not. 0616/2022 (muro) Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. C.F. 19.037.047 Not. 0617/2022 (passeio) Júlio Galvão. C.F. 01.040.059 Not. 0618/2022 (limpeza) Osmar Pedro Casseb Moretto. C.F. 01.040.059 Not. 0619/2022 (passeio) Osmar Pedro Casseb Moretto. C.F. 11.347.015 Not. 0620/2022 (limpeza) Arlovaldo Lozano. C.F. 01.182.042 Not. 0621/2022 (limpeza) Geraldo Joaquim. C.F. 15.084.912 Not. 0626/2022 (limpeza) Alcides Navarro. C.F. 15.084.912 Not. 0627/2022 (muro) Alcides Navarro. C.F. 15.084.912 Not. 0628/2022 (passeio) Alcides Navarro. C.F. 15.084.913 Not. 0630/2022 (muro) Edna Batista da Silva. C.F. 15.084.913 Not. 0631/2022 (limpeza) Edna Batista da Silva. C.F. 15.084.913 Not. 0632/2022 (passeio) Edna Batista da Silva. C.F. 15.084.914 Not. 0633/2022 (limpeza) Gabriel Henrique Navarro. C.F. 15.084.914 Not. 0634/2022 (muro) Gabriel Henrique Navarro. C.F. 15.084.914 Not. 0635/2022 (passeio) Gabriel Henrique Navarro. C.F. 15.084.911 Not. 0636/2022 (limpeza) Viviane Prosotsky Silva. C.F. 15.084.911 Not. 0637/2022 (muro) Viviane Prosotsky Silva. C.F. 15.084.911 Not. 0638/2022 (passeio) Viviane Prosotsky Silva. C.F. 15.084.911 Not. 0638/2022 (passeio) Viviane Prosotsky Silva. C.F. 21.228.012 Not. 0641/2022 (limpeza) Liducar: Empreendimentos Imobiliários Ltda. C.F. 21.228.012 Not. 0643/2022 (limpeza) Liducar: Empreendimentos Imobiliários Ltda. C.F. 15.168.019 Not. 0645/2022 (passeio) Associação Civil Projeto Juventude Esperança do Amanhã Jeda. C.F. 06.045.010 Not. 0646/2022 (limpeza) Sueli de Faveri. C.F. 06.045.010 Not. 0647/2022 (passeio) Sueli de Faveri. C.F. 10.103.007 Not. 0649/2022 (limpeza) Isabel Cristina Jacomassi. C.F. 07.155.234 Not. 0653/2022 (muro) CDHU: Companhia Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo. C.F. 15.147.003 Not. 0654/2022 (passeio) Emirla Dias de Aquino. C.F. 23.084.017 Not. 0655/2022 (limpeza) Aldão Luiz dos Santos Amorim. Edital 116: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - C.F. 21.157.005 Not. 0623/2022 (passeio) André Dettki Pereira. C.F. 21.228.011 Not. 0640/2022 (passeio) Liducar: Empreendimentos Imobiliários Ltda. C.F. 21.228.012 Not. 0644/2022 (passeio) Liducar: Empreendimentos Imobiliários Ltda. C.F. 11.264.013 Not. 0652/2022 (passeio) Geraldo Marco Aurélio de Oliveira. Edital 117: Fica o responsável ou empresa abaixo relacionada, autuado por infringir o artigo 5º da Lei Municipal nº 6.757/90 § 1º e Decreto 13.048/97 - C.M.C. 26.96.34 Multa 0003/2022 (Fixação de Banner) Paulo dos Santos Nunes Junior. Edital: 118: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou recuperação de muro e/ou passeio em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis nº 3.595/71 e Lei 4.181/73 e demais alterações. - C.F. 06.066.020 Multa 1217/2022 - I (passeio) Fabiana Baptista de Almeida Cruz. C.F. 06.053.056 Multa 1233/2022 - I (passeio) José Benedito das Neves. C.F. 01.135.016 Multa 1234/2022 - I (passeio) Dobe: Empreendimentos e Participações. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Tomar sem efeito: Port. n.º 1397.07.2022 a Port. n.º 1370.07.2022-GP. Colocar à disposição: Port. n.º 1398.07.2022 da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Elisabete Tonobohn Siraque, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 09 de julho a 31 de dezembro do corrente exercício. Exonerar a pedido: Port. n.º 1380.07.2022, a contar de 04 do corrente, Emilio Mendes Barbosa, Carpinteiro - SMSU; Port. n.º 1381.07.2022, a contar de 05 do corrente, Renan Herrmann, Auxiliar Administrativo I - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Agente de Atividades Escolares - SE: Port. n.º 1385.07.2022 Pamela Cristina Chiconatto, RG n.º 440554500, Classif.: 49º lugar; Port. n.º 1386.07.2022 Thais Aparecida Dantas Leite, RG n.º 485547521, Classif.: 50º lugar; Port. n.º 1387.07.2022 Tuani Santos Silva, RG n.º 461895900, Classif.: 51º lugar; Port. n.º 1388.07.2022 Kamila Pereira Siaman, RG n.º 509273403, Classif.: 52º lugar; Port. n.º 1389.07.2022 Laís Gomes da Silva, RG n.º 522734315, Classif.: 53º lugar; Port. n.º 1390.07.2022 Beatriz Arminda Carvalhais Carvalho, RG n.º 503622850, Classif.: 55º lugar; Port. n.º 1391.07.2022 Ione Pereira Lima, RG n.º 494938730, Classif.: 56º lugar. Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1394.07.2022 Iza Dantas da Silva Costa, RG n.º 721363598, Classif.: 403º lugar; Port. n.º 1395.07.2022 Karolliny Mesquita de Oliveira, RG n.º 475266493, Classif.: 407º lugar; Port. n.º 1396.07.2022 Neide dos Santos, RG n.º 175886180, Classif.: 409º lugar. Auxiliar Administrativo I - SE: Port. n.º 1392.07.2022 Denilson Leite da Rocha, RG n.º 383213733, Classif.: 155º lugar; Port. n.º 1393.07.2022 Rodrigo Santos Neves, RG n.º 348830634, Classif.: 160º lugar. Lactarista - SE: Port. n.º 1383.07.2022 Laís Mastrodomenico do Nascimento, RG n.º 451851742, Classif.: 21º lugar; Port. n.º 1384.07.2022 Laurimar Lima Lopes, RG n.º 571744404, Classif.: 22º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: Port. n.º 614.07.2022, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 1241.04.2017-SIA que designou Maciel Aparecida de Almeida, Motorista, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 620.07.2022, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 1489.11.2019-SIA que designou Geralda da Silva, Serventé Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMA; Port. n.º 621.07.2022, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 439.07.2020-SIA que designou Patrícia Audite Tasca de Lima, Serventé Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMA; Port. n.º 622.07.2022, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 440.07.2020-SIA que designou Jose Foghanholi, Jardineiro I, para exercer a função gratificada de Líder II - SMA; Port. n.º 623.07.2022, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 930.07.2019-SIA que designou Luiz Fernando do Santos, Serventé Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMA. Designar: Port. n.º 615.07.2022, a contar de 01 do corrente, Gilberto Rodrigues Gomes, Serventé Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 623.07.2022, a contar de 01 do corrente, Geralda da Silva, Serventé Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMA; Port. n.º 624.07.2022, a contar de 01 do corrente, Patrícia Audite Tasca de Lima, Serventé Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 625.07.2022, a contar de 01 do corrente, Jose Foganholi, Jardineiro I, para exercer a função gratificada de Líder III - SMA; Port. n.º 626.07.2022, a contar de 01 do corrente, Eliana da Silva, Serventé Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMA; Port. n.º 627.07.2022, a contar de 01 do corrente, Eliane de Oliveira da Silva, Serventé Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMA; Port. n.º 628.07.2022, a contar de 01 do corrente, Karolin da Silva Poletti, Serventé Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMA; Port. n.º 630.07.2022, a contar de 01 do corrente, Luiz Fernando dos Santos, Serventé Geral, para exercer a função gratificada de Parques Municipais - SMA. Santo André, 08 de julho de 2022 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Saúde - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Resultado de Habilitação - Processo Administrativo nº 8.456/2022 - Credenciamento - Edital nº 002/2022 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando à prestação de serviços especializados de saúde - medicina nuclear. Verificados os documentos apresentados pela única empresa Nuclear Diagnósticos Medicina Nuclear Ltda. - Credenciamento Médico Nuclear - Edital nº 002/2022 - Item 6, letra "h.2" não foi apresentado na sua conformidade (débitos inscritos) e ainda o atestado de capacidade técnica apresentado não se mostra na sua forma de cópia autenticada, não sendo também o original apresentado no ato da sessão para sua autenticidade, em descorrimidade com o item 6.3 do edital. Portanto, decide a Comissão de Avaliação de Credenciamento, nos termos da Lei 8.666/93, art. 48, § 3º conceder o prazo de 08 (oito) dias para que a referida documentação seja apresentada, escoimada das razões que impediram a habilitação da empresa. Santo André, 07 de julho de 2022 - Ricardo Ribeiro Magalhães Cruz - Presidente da Comissão de Avaliação do Credenciamento - Secretaria de Saúde.

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.536, DE 7 DE JULHO DE 2022
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 225/2021
AUTOR: VEREADOR RODOLFO SILVA DONETTI - RODOLFO DONETTI - CIDADANIA.
INSTITUI O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A "LEI ANDREZINHO", QUE AUTORIZA A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O PROJETO ANDREZINHO, QUE ATUARÁ PRINCIPALMENTE NO CONTRATURNO ESCOLAR VISANDO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS LIGADAS AO FUTEBOL.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Ao Poder Executivo, fica autorizado a instituir no Município de Santo André o Projeto Andrezinho que atuará principalmente no contraturno escolar visando a utilização de espaços públicos para a realização de atividades esportivas ligadas ao futebol.
Art. 2º São diretrizes do Projeto Andrezinho:
I - Estímulos para interação e aprendizado;
II - Fortalecimento de vínculos;
III - Valorização de talentos e habilidades;
IV - Influenciar a prática esportiva.
Art. 3º Podem participar deste projeto pessoas de 7 a 20 anos.
Art. 4º Poderão ser utilizados para a execução do projeto os seguintes espaços públicos:
I - Campos de futebol;
II - Ginásios;
III - Quadras;
IV - Parques.
Art. 5º O projeto poderá contar com profissionais de diversas áreas para a execução do projeto.
Art. 6º Ao Poder Executivo cabe regulamentar a presente lei no prazo de 30 dias após a publicação.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 7 de julho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. CM nº 9428/2021
RLOS/IGS.

LEI Nº 10.537, DE 7 DE JULHO DE 2022
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 50/2022
AUTOR: VEREADOR JOSÉ LEANDRO DOS REIS MACEDO - BAHIA DO LAVA RÁPIDO - PSDB.
INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL LAVADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Santo André o "Dia Municipal do Profissional Lavador de Veículos Automotores", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de junho, como forma de homenagear esses profissionais.
Art. 2º O Poder Executivo poderá divulgar esta data pelos meios de comunicação institucionais.
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 7 de julho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1723/2022
IBL/IGS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 9136/2021
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MAPEAMENTO, DIAGNÓSTICO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO QUE LHE É APLICÁVEL E SEM PREJUÍZO AO PREVISTO NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Material da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-5957.
Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues ao Pregoeiro para credenciamento a partir das 13 HORAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2022.
A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2022, na sala de Comissões do Legislativo Andreense.
Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada ao Pregoeiro pelo e-mail compras@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.
Câmara Municipal de Santo André, 8 de julho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.
JULIO LOPEZ ARAUJO
PREGOEIRO

LEI Nº 10.535, DE 7 DE JULHO DE 2022
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 13/2022
AUTORES: VEREADOR JOBERT ALEXANDRINO - PROFESSOR MINHOCA - PODE; JOSÉ TEIXEIRA MENDES - ZEZÃO - PDT.
CRIA O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL DE VÁRZEA, A SER COMEMORADO EM 30 DE JULHO.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de junho como Dia Municipal do Futebol de Várzea.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 7 de julho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Serviço Funerário de Santo André

Portarias assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 045/2022: EXCLUÍR a contar de 08 de julho de 2022 o servidor NILTON DE SOUZA QUEIROZ - Id. Funcional nº 164-3 - Ajudante I - da Portaria nº 060/2013, que autorizou a dirigir os carros oficiais do Serviço Funerário do Município de Santo André. PORTARIA DIR/SFMSA 046/2022: DESIGNAR a servidora CLEONEI DE PEREIRA DE SOUSA, Id. Funcional nº 151-1 - Serventé Geral - Classe III - Tabela I - para exercer a função gratificada de Líder II - Classe II - Tabela II, a partir de 09 de julho de 2022.
DORIVAL RODRIGUES FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Educação - Extrato do 4º Termo Aditivo nº 05/2022 ao Termo de Colaboração 200/2018. Parceiro: Educandário Simão Pedro. Objeto: Alteração dos quadros "Meta Quantitativa" e "Despesas Gerais". Acréscimo de valor nas linhas de despesas de Recursos Humanos, Serviços de Terceiros, Reserva Anual de Investimento e alteração do valor do salário base do cargo Assistente Pedagógica, constantes no Plano de Trabalho, que acompanha o Termo de Colaboração nº 200/2018. Valor: R$ 1.781.100,00 - Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022. Cossignatários:Cleide Bauab Eid Bochebi, Secretária de Educação e Maria Teixeira Trassatti - Presidente da Entidade. Assinatura: 30/06/2022.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 27/2022 - Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 08/07/2022 - Indefiro - P.A(s) nº(s) 768/2022; 6.796/2022; 1.796/2022; 25.298/2021; 855/2022; 9.648/2022; 3.362/2022; 1.603/2021; 356/2022; 25.196/2021; 8.197/2021; 10.933/2021; 963/2022; 8.198/2021; 1.736/2022 - Defiro Parcialmente - PA nº 1.386/2021 - Mantenho o Indeferimento - PA nº 36.160/2017 - Reconsidero o deferimento parcial - PA nº 16.830/2018.

Orações

Oração Poderosa do Menino Jesus de Praga

Oh! Jesus que disseste: peça e receberás, procure e acharás, bata e a porta se abrirá. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe eu bato, procuro e vos rogo que minha prece seja ouvida (menciona-se o pedido). Oh! Jesus que disseste: tudo que pedires ao Pai em meu nome, Ele atenderá, por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe. Eu, humildemente, rogo ao Vosso Pai, em Vosso Nome, para que minha oração seja ouvida (pede-se). Oh! Jesus que disseste: o Céu e a Terra passarão, mas minha palavra não passará. Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu confio que minha prece seja ouvida. (Pede-se). Rezar 3 Ave Marias e 1 Salve Rainha. Em casos urgentes, essa novena deverá ser feita em 3 horas seguidas. Se alcançar a graça mande publicar. **M.S.B.**

Avisos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC-UFABC torna público que requereu ao SEMASA, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – AASV, para AVENIDA ESTADOS, DOS, 5001, e RUA SANTA ADÉLIA, 200 e RUA ABOLIÇÃO 55, BANGÚ, conforme Processo Ambiental nº 047590/2022. E declara aberta o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA.

Editais Forenses

9ª Vara Cível de Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002756-31.2009.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Edevaldo Trigo Kiss**, CPF/CNPJ 060.122.338-17, que Banco Bradesco S/A., ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 14.989,69 (novembro/2009)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente a soma do saldo devido pelo Contrato de Empréstimo Pessoal Taxa Prefixada, sob o número 077.169.218, firmado em 01/08/2007. Como que o réu não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **pague o valor mencionado** acima em que se pede, os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), e honorários de advogado de dez por cento (10%). Fica o executado intimado do **prazo legal de 15 dias para oposição de embargos**: no mesmo prazo reconhecendo seu débito, o devedor poderá depositar 30% do montante da principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, o processo será convertido, curador especial ao executado (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de maio de 2022.
K-06e9e97

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1009876-51.2020.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti na forma da Lei, etc. Faz Saber(em) a(o) Banco Bradesco S/A. (Credor), Brasilerio, Cerâmica Empresarial, RG 55.964.266-0, CPF 691.858.665-88, com endereço à Avenida Araucária, 32, Parque Oratório, CEP 09261-040, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Alfredo Francisco Neves, ela ajuizada, inicial e documentos requerendo a citação do réu, para em 03 dias pague o valor mencionado na inicial, devidamente atualizados, com juros, multa e honorários advocatícios ou nomeie bens a penhora na presente ação de execução de título extrajudicial, bem como, seja intimado do arresto deferido as fls. 81/82, tomando ciência que, no caso de revelia, será nomeado curador (a) especial (a), nos termos do artigo 257 do CPC. Estando em termos, expeça-se o presente edital para citação e intimação do supramencionado, no prazo de 03 dias pagar o valor mencionado na inicial ou nomeie bens à penhora, e fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 06 de julho de 2022.
K-06e9e97

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004445-82.2022.8.26.0554**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Rosalito Batista. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004445-82.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SIONEI VEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos ROSALITO BATISTA CPF: 125.456.728-03, com endereço à Avenida Padre Manuel da Nobrega, 508, apto. 60, Jardim, CEP 09280-140, Santo André - SP que por parte Autos tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 com fulcro no Contrato de Empréstimo Consignado nº 025.0277.0000.0000.0000.0 e demais documentos, a PRETENSÃO de ver-se cobrado o valor de R$ 17.401,40 (dezembro de 2021), devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que não tendo o artigo 526 do Código de Processo Civil transcorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. RAZÃO MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 29 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS(OS) EXECUTADAS(OS), QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: **1023774-73.2016.8.26.0554**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Gerlândia Gomes Calebino Cabral. Dr(a). Flávio Brieda Holanda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o Edital de 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Brieda Holanda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o Edital de Intimação, processado sob o nº 1023774-73.2016.8.26.0554 (ação EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), encaminhado com prazo de 20 dias, que por essa ação e respectivo cumprimento, processam-se a(o) Execução de Título Extrajudicial que lhes move BANCO BRADESCO S.A. Encontrando-se a(s) executada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no total de R$ 1.204,12, por intermédio do qual foi(ram) intimada(s) de seu direito por ser, se o caso, demonstrarem impropriedade no gravo de BLOQUEIO (leis, incluindo-se a constatação acima e decorrer do prazo de 20 dias deste edital, para que venha(m) comprovar de todos e cada um dos bens impugnados, alegando e provando o que de direito, sob pena de, estando silente, ser afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Cada um passado nesta cidade de Santo André, aos 20 de junho de 2022. Executada: Gerlândia Gomes Calebino e Gerlândia Gomes Calebino CNPJ: 15.037.856/0001-06 e CPF: 024.132.234-63. Processo Digital nº: 1023774-73.2016.8.26.0554. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Valor da Dívida: R$ 89.193,31.

Saiba tudo o que acontece na sua cidade, no seu bairro, no país e no mundo.
Assine:
4435 8010
Anuncie:
4435 8159/8000
Fale com a Redação
4435 8001

Outros Editais

FSA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André
EDITAL 014/2022
CONCURSO DOCENTE
Diversas disciplinas
Inscrições: www.fsa.br/concursos/

imóveis

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — Presencial e Online
Prestador de Serviço Autorizado Hau ZUKERMAN LEILÕES
1º Leilão: 19/07/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 26/07/2022 às 11h00

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis – 01228-200 – São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10114039002, firmado em 28/06/2021, no qual figuram como Fiduciantes **VINICIUS FRANCHIN**, brasileiro, solteiro, vendedor, RG. nº 24.463.761-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 257.529.218-21, e **ANA PAULA GUEDES RODRIGUES HERNANDO**, brasileira, solteira, vendedora, RG. nº 33.575.272-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 278.315.888-41, residentes em Santo André/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **19/07/2022, às 11:00 horas,** à Av. Angélica nº 1.996, 3º andar auditório, Higienópolis – 01228-200 – São Paulo/SP, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 353.138,56 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, o imóvel abaixo discriminado, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **Apartamento nº 103,** localizado no 10º andar do Bloco 3, Edifício Cerejeira Gama, no Conjunto Residencial Parque das Cerejeiras, na Rua Xingu, nº 823, Santo André/SP contendo sala de estar com terraço e sala de jantar conjugadas, corredor de circulação, 02 (dois) dormitórios, sendo um de tipo suíte com banheiro privativo, 01(um) banheiro completo, cozinha e área de serviço. Possui área privativa de 68,363m2, área comum de divisão não proporcional de 10,350m2, correspondente a 01 (uma) vaga no garagem, área comum de divisão proporcional igual a 3,1560m2, perfazendo uma área total construída de 130,273m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno descrito na matrícula nº 70.916 e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,0075177 ou 0,75177% ou ainda **35,1452m2** e uma participação nas partes e coisas comuns deste bloco igual a 1/44 ou 2,272%. **Imóvel objeto da matrícula nº 75.514 do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Santo André/SP. Observação**: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 26/07/2022,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 176.591,78 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um